

Diário Oficial MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ

ANO II - QUARTA - FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA / ESTADO DO PARÁ

EDIÇÃO Nº 0210

Sumário	
Atos do Poder Executivo Secretaria Municipal de Administra;áo	
Anexos - Atos do Poder Executivo	

Atos do Poder Executivo

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS PARA AGESTÃO 2023/2025

"ESTABELECE A ABERTURA DO 1º PROCES-SO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PES-SOA IDOSA E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO"

O Prefeito Municipalde Santana do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais, dando fiel cumprimento à Lei Municipal nº 856/2021, a qual cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, regulamenta o 1º Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil e composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para o Biênio 2023/2025:

I-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º**. Para fiel cumprimento do artigo 5º da Lei Municipal nº 856/2021, fica todos convocados ao Fórum especialmente designado para o Pleito Eleitoral para a escolha de 5 (cinco) Conselheiros Titularese5 (cinco) Conselheiros Suplentes, representantes da Sociedade Civil, para exercício no biênio de 2023/2025.
- **Art. 2º.** O procedimento será organizado pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso CMDI, instituída pelo Decreto nº 1.950/2023, com base na Lei Municipal nº 856/2021, a qual instituirá Comissão Eleitoral para executar o processo eleitoral.
- **Art. 3º**. Fica a Ordem dos Advogados do Brasil, bem como o Ministério Público Estadual convocado a participar e acompanhar o procedimento de escolha dos membros do CMDI.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL

- **Art. 4º.** A Comissão Eleitoral será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) vogal, escolhidos dentre os componentes da Comissão organizadora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso CDMI:
- I CAROLINE LUCINDO DA SILVA Presidente da Comissão Eleitoral
 - II RENATA CRISTINA SCANTIMBURGO Secretário
 - III IRACI FERREIRA OLIVEIRA Vogal
- **§2º.** É vedada a participação, na Comissão Eleitoral, de representantes ou componentes das organizações da sociedade civil candidatas à eleição.

III – DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art.5°. Caberá Comissão Eleitoral:

- **a)** Preparar e divulgar o Edital de Convocação para o processo de escolha dos conselheiros;
- **b)** Cumprir e fazer cumprir este Edital, a legislação vigente e os demais atos normativos da Comissão Eleitoral;
 - c) Analisar a documentação dos candidatos;
- **d)** Habilitar ou desabilitar os candidatos que atendam ou não aos requisitos do Pleito Eleitoral;
- **e)** Divulgar a relação de habilitados e não habilitados;
 - f) Analisar e julgar os recursos dos candidatos;
- **g)** Divulgar as deliberações sobre os recursos dos candidatos;
 - h) Redigir a ata para aprovação da assembleia;
 - i) Decidir sobre casos omissos no decorrer do pleito.

IV - DAS VAGAS

- **Art.6°.** As vagas para os representantes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos do Idoso, serão em número de 05 (cinco), nas seguintes categorias:
- **a)** 01 (um) idoso representante de sindicato e/ou associação do meio rural;
- **b)** 01 (um) idoso representante de sindicato e/ou associação do meio urbano;
- **c)** 01 (um) idoso representante de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- **d)** 01 (um) idoso representante de usuários de serviços da Rede SUAS;
- **e)** 01 (um) idoso representante dos trabalhadores na área do idoso.
- **Art. 7º.** Poderão candidatar-se ao Pleito Eleitoral, para as vagas de **Representantes de Entidades da Sociedade Civil**, pessoas com comprovada atuação na área de defesa dos direito se do atendimento ao idoso, devidamen-

te atestada através de indicação feita pela Organização da Sociedade Civil com atuação em nosso Município.

Art. 8º. Poderão candidatar-se ao Pleito Eleitoral, para as vagas de **REPRESENTANTES DOS TRABALHADO-RES**, pessoas com comprovada atuação na área de defesa dos direitos e do atendimento ao idoso, devidamente atestada através de indicação feita por serviços diretamente relacionados ao idoso, com atuação em nosso Município.

V -DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **Art.9º**. As organizações da sociedade civil e religiosas interessadas deverão inscrever-se, entregando formulário de inscrição e documentação necessária junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de <u>1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023</u>.
- §1º. Será aceito, também, inscrição por meio do e-mail: cmdisantanadoaraguaia@gmail.com, encaminhada dentro do mesmo período aludido acima (1º de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023), sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição, não se responsabilizando a comissão por eventuais falhas técnicas.
 - §2º. O candidato deverá enviar:
- **a) FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO** devidamente preenchido. ANEXO B;
- b) PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS: Comprovação de registro da Organização (CNPJ) e ata da reunião ou declaração na qual foi indicado o representante e seu suplente;
- c) PARA O REPRESENTANTE USUÁRIO DO SUAS: Cópia simples do documento de identificação com foto (CÉDULA DE IDENTIDADE, CNH, CPF, CARTEIRA PROFISSIO-NAL);
- **d)** Comprovante de residência atualizado dos candidatos representantes, assim como;
- Art. 10. NÃO PODERÃO CANDIDATAR-SE REPRE-SENTANTES E ORGANIZAÇÕES QUE JÁ ESTEJAM PAR-TICIPANDO DE OUTROS CONSELHOS MUNICIPAIS, nos

Eduardo Alves Conti Prefeito Municipal

Responsável: Cleber Lopes de Oliveira Secretária de Administração



www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro Santana do Araguaia – Pará CEP: 685600-000 | Fone (94) 3431-1167 termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 856/2021.

VI -DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

- **Art. 11**. A Comissão Eleitoral terá até o dia **03 de março de 2023** para publicar no DiárioOficialdoMunicípioalistagemdoscandidatoshabilitadoseosnãohabilitados, segundo os critérios especificados no presente Edital.
- **Art. 12**. Os candidatos que tiverem sua habilitação indeferida por inconsistência documental nos termos deste Edital, terão do dia **06 de março de 2023 a 09 de março de 2023** para apresentar recurso fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá julgamento definitivo.

Parágrafo único: Na mesma data poderá ser entregue documentação eventualmente pendente requerida pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. A Comissão Eleitoral terá até o dia **13 de março de 2023**, para publicar no Diário Oficial do Município a listagem final dos candidatos habilitados e os não habilitados.

VII -DO PLEITO ELEITORAL

- **Art.14**. O Pleito Eleitoral para o Biênio 2023/2025 a ser realizado no dia **21 de março de 2023** terá as seguintes etapas:
- I Credenciamento dos candidatos, sendo registrada apresenca, **das 08:30h às 09:00h**;
- II Instalação do Pleito Eleitoral, pela Secretária Municipal de Assistência Social para a composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos do Pleito Eleitoral, juntamente com a Comissão Eleitoral comconviteao Ministério Público e OAB para acompanhamento da Assembleia Eleitoral.
- **III** A mesa coordenadora do Pleito Eleitoral 2023 iniciará os trabalhos às 8:30h, com as seguinteatribuições:
 - a) Abertura;
- **b)** Credenciamento dos Candidatos com leitura da lista de chamada e confirmação da presença;
- **c)** Apresentaçãodoscandidatosparaexplanação,nomáximo 5 (cinco)minutosparacada;
- d) Credenciamento do seleitores, das 09:30h até as 10:30h;
 - e) Aberturaparao processo de votação;
 - f) Apuração e classificação dos candidatos;
 - g) Leitura e aprovação da ata do Peito Eleitoral.
- **Art.15**. Os Candidatos habilitados, poderão votarem 01 (um) candidato de cada representação inclusive naquela à qual o candidato pertence, totalizando 5 (cinco) votos.
- **Art. 16**. Além dos candidatos habilitados terão direito ao voto pessoas idosas residentes no município de Santana do Araguaia/PA que, no momento da votação, estejam portando documento com foto e comprovante de residência.

Parágrafo único: Para exercer seu direito ao voto o eleitor deverá passar por uma prévia habilitação, onde

comprovará os requisitos e será encaminhado para a votação.

Art. 17. As Organizações da Sociedade Civil e Organizações Religiosas com maior de número de votos terão seus representantes e suplentes considerados eleitos.

Parágrafo único: Os 2 (dois) candidatos usuários da Rede SUAS e os 2 (dois) candidatos representantes dos trabalhadores na área do idoso com maior número de votos serão considerados eleitos titulares e suplentes, respectivamente.

Art. 18. Como critério de desempate fica, assim, definido:

- I Em caso de empate de votos entre candidatos, será considerado para efeito de classificação, aquele de maior idade.
- II Ocorrendo óbito ou desistência do Conselheiro, titular ou suplente, no período de vigência do mandato, deverá ocorrer substituição automática, obedecida rigorosamente a ordem da classificação.
- **Art. 19**. Terminada a Eleição, a Comissão Eleitoral, proclamará o resultado, contendo a relação de eleitos, titulares e suplentes, para o mandato indicado.
- **Art. 20**. A Comissão Eleitoral entregará, para publicação no Diário Oficial do Município, até o dia **23 de março de 2023**, a relação de eleitos titulares e suplentes, para o mandato 2023/2025.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 21**. O exercício da função de conselheiro é considera do serviço público relevante de valor social e não remunerado, de acordo com Artigo7º da Lei Municipal 856/2021
- **Art. 22**. A Comissão Eleitoral poderá baixar atos requlamentadores para o cumprimento deste Edital.
- **Art.23**. A Comissão Eleitoral responderá as dúvidas formuladas pelos candidatos e interessados, por meio do e-mail: **cmdisantanadoaraguaia@gmail.com**.
- **Art.24**. Fica reservado à Comissão Eleitoral alterar a data do cronograma, além de como retificar o referido edital, efetuando-se a devida publicação do ato.
- **Art.25**. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, escolhida para este fim de maneira soberana.

Santana do Araguaia – PA, 30 de janeiro de 2023.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administra;áo

Comissão Permanente de Licita;ão

2º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 342/2022

TOMADA DE PREÇO: Nº 008/2022/PMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA VALETA NA AVENIDA LEOLÂNDIA MARCUARTUR.

CONTRATANTE: PMSA CONTRATO Nº: 342/2022

CONTRATADA: R. M. MATERIAIS ELETRICOS LTDA,

CNPJ: 20.166.827/0001-87

VALOR DO ADITIVO: 105.183,60

EDUARDO ALVES CONTI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: N°059/2022/SRP/PMSA OBJETO: aquisição de material para construção.

CONTRATANTE: PMSA CONTRATO Nº: 2023/107

CONTRATADA: R M MATERIAIS ELETRICOS LTDA,

CNPJ: 20.166.827/0001-87 **VALOR**: R\$ 1.483.970,74

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/12/2023.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: N°034/2022/SRP/PMSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia em geral.

CONTRATANTE: SEMMA CONTRATO Nº: 2023/106

CONTRATADA: F. DA COSTA SILVA BORRACHARIA E

AUTO ELETRICA, **CNPJ**: 35.106.115/0001-40

VALOR: R\$ 40.632,00

VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 31/12/2023.

CLEITON DA LUZ CARVELI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

RETIFICAÇÃO

No aviso de Homologação, Publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 0209 no dia 31/01/2023.

Pregão Eletrônico nº 092/2022. SRP/PMSA,

Onde se lê: ADENILTON DA SILVA SECRETARIO DE

EDUCAÇÃO

Lê-se: EDUARDO ALVES CONTI PREFEITO MUNICIPAL

Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Lê-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA

EDUARDO ALVES CONTIPREFEITO MUNICIPAL

Contratada: R M MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 20.166.827/0001-87

VALOR: R\$ 913.478,28

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato, Publicado no Diário Oficial do Município, Edição n°0205 dia 24/01/2023 pag 2.

Pregão Eletrônico N°067/2022/SRP/FUNDEB **Onde se lê**: Contrato n°2023/100

Se lê: Contrato n°2023/100 Contratada: R M MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 20.166.827/0001-87

VALOR: R\$ 761.230,78

ADENILTON DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Anexos - Atos do Poder Executivo

ANEXO A - CRONOGRAMA

DATA/PRAZOS	AÇÃO
1º de fevereiro a 28	Períodoparainscrição das Organizações da
de fevereiro de 2023	Sociedade Civil, das Organizações Religiosas e
	Representantes dos Usuários do SUAS e
	Representantes dos trabalhadores na área do
	idoso
03 de março de 2023	Publicaçãodasinscriçõesdoscandidatos
	(deferidaseindeferidas)
	Prazoparainterposiçãoderecursos e eventuais
09 de março de 2023	documentações pendentes.
13 de março de 2023	Publicação do resultado dos recursos(deferidose
	indeferidos).
	ListaFinal.
21 de março de 2023	AssembleiaEleitoralparaescolhae classificação
	doscandidatos.
23 de março de 2023	Publicação dalistadoseleitos

ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTE DE SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DO MEIO RURAL
ENTIDADE:
CNPJ: DATA DE FUNDAÇÃO: FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO:
PRESIDENTE E/OU RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: TELEFONE:
CANDIDATO TITULAR:
RG:CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
CANDIDATO SUPLENTE:
RG:CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
DATA DE NASCIMENTO.
ANEXOS:
ANEXOS: Das entidades: ✓ Comprovação de registro da Organização (CNPJ) e ata da reunião ou declaração na qual
ANEXOS: Das entidades: ✓ Comprovação de registro da Organização (CNPJ) e ata da reunião ou declaração na qual foi indicado o representante e seu suplente;
ANEXOS: Das entidades: ✓ Comprovação de registro da Organização (CNPJ) e ata da reunião ou declaração na qual foi indicado o representante e seu suplente; Dos candidatos titulares e suplentes:
ANEXOS: Das entidades: ✓ Comprovação de registro da Organização (CNPJ) e ata da reunião ou declaração na qual foi indicado o representante e seu suplente;
ANEXOS: Das entidades: ✓ Comprovação de registro da Organização (CNPJ) e ata da reunião ou declaração na qual foi indicado o representante e seu suplente; Dos candidatos titulares e suplentes: ✓ DOCUMENTOS PESSOAIS Cópia simples do documento de identificação com foto
ANEXOS: Das entidades: ✓ Comprovação de registro da Organização (CNPJ) e ata da reunião ou declaração na qual foi indicado o representante e seu suplente; Dos candidatos titulares e suplentes: ✓ DOCUMENTOS PESSOAIS Cópia simples do documento de identificação com foto (CÉDULA DE IDENTIDADE, CNH, CPF, CARTEIRA PROFISSIONAL)
ANEXOS: Das entidades: ✓ Comprovação de registro da Organização (CNPJ) e ata da reunião ou declaração na qual foi indicado o representante e seu suplente; Dos candidatos titulares e suplentes: ✓ DOCUMENTOS PESSOAIS Cópia simples do documento de identificação com foto (CÉDULA DE IDENTIDADE, CNH, CPF, CARTEIRA PROFISSIONAL) ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
ANEXOS: Das entidades: ✓ Comprovação de registro da Organização (CNPJ) e ata da reunião ou declaração na qual foi indicado o representante e seu suplente; Dos candidatos titulares e suplentes: ✓ DOCUMENTOS PESSOAIS Cópia simples do documento de identificação com foto (CÉDULA DE IDENTIDADE, CNH, CPF, CARTEIRA PROFISSIONAL) ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ASSINATURA DO CANDIDATO:
ANEXOS: Das entidades: ✓ Comprovação de registro da Organização (CNPJ) e ata da reunião ou declaração na qual foi indicado o representante e seu suplente; Dos candidatos titulares e suplentes: ✓ DOCUMENTOS PESSOAIS Cópia simples do documento de identificação com foto (CÉDULA DE IDENTIDADE, CNH, CPF, CARTEIRA PROFISSIONAL) ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ASSINATURA DO CANDIDATO: ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DOCUMENTAÇÃO:

ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTE DE SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DO MEIO URBANO
ENTIDADE:
CNPJ: DATA DE FUNDAÇÃO: FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO:
PRESIDENTE E/OU RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: TELEFONE:
CANDIDATO TITULAR:
RG:CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
CANDIDATO SUPLENTE:
RG:CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
ANEXOS:
Das entidades:
 ✓ Comprovação de registro da Organização (CNPJ)
✓ ata da reunião ou declaração na qual foi indicado o representante e seu suplente;
Dos candidatos titulares e suplentes:
✓ DOCUMENTOS PESSOAIS Cópia simples do documento de identificação com foto
(CÉDULA DE IDENTIDADE, CNH, CPF, CARTEIRA PROFISSIONAL)
✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
ASSINATURA DO CANDIDATO:
ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DOCUMENTAÇÃO:
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL
☐ INSCRIÇÃO DEFERIDA
INSCRIÇÃO INDEFERIDA

ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DE CREDO RELIGIOSO COM POLÍTICAS EXPLÍCITAS E REGULARES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO ENTIDADE: DATA DE FUNDAÇÃO: _____ FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO: PRESIDENTE E/OU RESPONSÁVEL: ENDEREÇO:_____ BAIRRO: ______ TELEFONE: _____ CANDIDATO TITULAR: _____ _____CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: CANDIDATO SUPLENTE: RG: _____CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ANEXOS: Das entidades: ✓ Comprovação de registro da Organização (CNPJ) ✓ ata da reunião ou declaração na qual foi indicado o representante e seu suplente; Dos candidatos titulares e suplentes: ✓ DOCUMENTOS PESSOAIS Cópia simples do documento de identificação com foto (CÉDULA DE IDENTIDADE, CNH, CPF, CARTEIRA PROFISSIONAL) ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ASSINATURA DO CANDIDATO: ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DOCUMENTAÇÃO: PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL ☐ INSCRIÇÃO DEFERIDA INSCRIÇÃO INDEFERIDA

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS DA REDE SUAS
NOME DO CANDIDATO:
RG:CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
ANEXOS:
✓ DOCUMENTOS PESSOAIS Cópia simples do documento de identificação com foto (CÉDULA DE IDENTIDADE, CNH, CPF, CARTEIRA PROFISSIONAL)
✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
ASSINATURA DO CANDIDATO:
ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DOCUMENTAÇÃO:
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL
☐ INSCRIÇÃO DEFERIDA
☐ INSCRIÇÃO INDEFERIDA
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES NA ÁREA DO IDOSO NOME DO CANDIDATO:
RG:CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
DESCREVER AS ATIVIDADES DE REALIZA NA ÁREA DO IDOSO:
ANEXOS:
✓ DOCUMENTOS PESSOAIS Cópia simples do documento de identificação com foto (CÉDULA DE IDENTIDADE, CNH, CPF, CARTEIRA PROFISSIONAL)
✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
ASSINATURA DO CANDIDATO:
ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DOCUMENTAÇÃO:
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL
☐ INSCRIÇÃO DEFERIDA
☐ INSCRIÇÃO INDEFERIDA



